



CÂMARA DOS DEPUTADOS
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -
CFFC**

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO N.º , DE 2012
(Do Sr. Edio Lopes)

Solicita que sejam convidados representantes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal, do Ministério de Desenvolvimento Agrário (SERFAL/MDA), para prestar esclarecimentos a cerca da regularização fundiária através do Programa Terra Legal em áreas urbanas situadas próximas a rodovias federais em Roraima.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro de V. Ex^a, ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Sr. José Ernesto Pinto Fraxe, a Secretária de Patrimônio da União (SPU), Sra. Paula Maria Motta Lara e o Coordenador no Estado de Roraima da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária (SERFAL), Sr. Ivan Luiz de Oliveira Silva, para prestar esclarecimentos sobre a regularização fundiária em áreas urbanas próximas a rodovias federais no Estado de Roraima.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE -
CFFC**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, com a implementação do Programa Terra Legal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, apresenta-se um enorme esforço do Governo Federal em regularizar a situação fundiária, principalmente na Amazônia Legal.

Diante deste mecanismo que busca solucionar um problema que é tão comum nesta região, muitas situações vão de encontro a legislações antigas, que se sobrepõem às necessidades atuais de cada localidade. Um deles refere-se às áreas urbanas, que se estabeleceram em torno de rodovias federais. Situação esta que se repete em muitas localidades na Amazônia. Nesse contexto, observam-se várias sobreposições de leis e normativas. Entre outras, citamos como exemplo a que diz que deve-se respeitar o limite de 50m (metros) de margens das rodovias.

Assim sendo, é papel desta Comissão fiscalizar e contribuir com os esclarecimentos necessários, para justificar para população quais os papéis de cada órgão governamental que convidamos, com objetivo de debater e buscar uma solução comum envolvendo a regularização fundiária em áreas urbanas localizadas no perímetro de rodovias federais.

Sala das Comissões, em de de 2012.

Deputado EDIO LOPES

PMDB/RR